TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 519/2025

I- INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa orientar o processo de contratação Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios, este processo é regido pela Lei Federal 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, no âmbito da administração pública.

II- DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01 – Cafés, chás e Achocolatados

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1.1	Pct	**CAFÉ EM PÓ**: torrado e moído, tipo tradicional. Pó homogêneo, moagem fina, torra média. Selo de qualidade abic com classificação entre 4,5 – 5,9. Embalagem a vácuo, papel aluminizado **contendo 500 gramas** e com embalagem secundária de caixa de papelão ondulada. Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente. **Validade mínima de 15 meses.**	4.000
1.2	Cx	**CHÁ MATE:** folhas e talos de erva mate tostada. Embalagem cartucho de filme plástico, acondicionado em caixinhas de cartão duplex, **contendo 250 gramas**. Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente. **Validade mínima de 20 meses.**	3.000
1.3	Pct	**ACHOCOLATADO:** açúcar; cacau em pó; vitaminas e minerais adicionados; Aromatizantes permitidos pela legislação sanitária; emulsificante permitido pela legislação sanitária. Embalagem primária em saco plástico ou pote plástico, próprio para alimentos, **contendo no mínimo 700g.Validade mínima de 6 (seis) meses**, a contar da data de fabricação, no momento da entrega.	2.860
1.4	Pct	**PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO.** Destinado ao consumo humano, para diluição em água ou leite, conforme orientação do fabricante. Composição básica (mínima):Leite e/ou derivados lácteos; Açúcares e/ou outros carboidratos permitidos pela legislação sanitária; Fonte de proteína láctea; Vitaminas e minerais	2.000

		adicionados; aromatizantes permitidos pela legislação vigente; aditivos alimentares permitidos pela legislação sanitária. Poderá conter outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e declarados no rótulo. **Conteúdo mínimo: 1 kg; Validade mínima de 6 (seis) meses**, contados a partir da data de fabricação, no momento da entrega.	

Lote 02 – Açúcar e Derivados do Leite

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
2.1	Pct	**AÇÚCAR REFINADO**: composto por sacarose originário do suco da cana, especial. Livre de fermentação; isento de matéria terrosa, parasita e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprio do açúcar. Sabor doce. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênico sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/ industrializadores de alimentos. Devendo conter para cada porção de 5g: valor energético: 20 kcal; carboidratos: 5g; embalagem: embalagem primária em sacos plásticos resistentes de **1kg. Validade mínima de 10 meses.**	6.500
2.2	Pct	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO**: produto de primeira qualidade, composto com no mínimo: Leite em pó Integral, mix de vitaminas e minerais mínimos: A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9, K1, Pantetonato de Cálcio, Cálcio, Ferro, Cobre, Iodo, Zinco, Cromo, Flúor, Fósforo, Molibidénio, Selênio, Manganês e Magnésio) e emulsificante lecitina de soja. Embalagem: pacote em polipropileno aluminizado contendo no **mínimo 1 Kg de produto. Validade mínima de 10 meses.**	1.000
2.3	Unid	**LEITE CONDENSADO:** obtido pela desidratação do leite, adicionado de leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído e açúcar podendo conter outros ingredientes desde que permitidos pela legislação e não descaracterizem o produto; embalagem apropriadas de acordo com a legislação vigente em lata/embalagem cartonada com **395gramas; validade mínima de 5 meses.**	500
2.4	Unid	**CREME DE LEITE:** composto por no mínimo: creme de leite, leite em pó desnatado, estabilizantes e espessantes. Devendo conter para cada porção de 15gr: valor energético máximo de 30kcal, carboidratos máximos de 1g. Embalagem íntegra contendo no **mínimo 200 gramas. Validade mínima de 5 meses.**	1.000
2.5	Pote	**MARGARINA COM SAL:** de consistência cremosa com sal, composto por no mínimo: óleos vegetais líquidos e	500

		interesterificados, água, sal, leite desnatado, emulsificantes, conservador, acidulante ácido cítrico, aromatizante, corantes: betacaroteno e natural de urucum e cúrcuma. Embalagem pote plástico **com no mínimo 500gramas. Validade mínima de 06 meses.**	

Lote 03 – Biscoitos e Rosquinhas

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
3.1	Pct	**BISCOITO MAISENA** sem lactose. composto por no mínimo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos, aromatizante. Sem lactose e sem proteína do leite. Devendo conter para cada porção de 30g: valor energético máximo de 130 kcal, carboidratos máximos 24g, proteínas mínimas 2g. Embalagem primária: pacote em filme de polipropileno, atóxico, resistente e hermeticamente vedado com no **aprox. 300 g. Validade mínima de 10 meses.**	3.000
3.2	Pct	**BISCOITO DOCE SABOR LEITE** composto por no mínimo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo ou gordura vegetal, leite ou aroma de leite. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados no rótulo e aprovados. Embalagem: no **aprox. 300 g. Validade mínima de 6 meses.**	3.000
3.3	Pct	**BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE.** Composto por no mínimo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau ou chocolate em pó, sal, corante caramelo e fermentos químicos. Devendo conter para cada porção de 30g: valor energético: máximo 132 kcal, carboidratos: máximo 24g, proteínas: mínimo 2g, gordura total: máximo 3,6g e fibra: mínimo 0,6g. Embalagem primária: pacote em plástico atóxico contendo no **aprox. 300 g. Validade mínima de 5 meses.**	3.000
3.4	Pct	**BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE.** Composto por no mínimo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, leite integral em pó, sal e fermentos químicos. Devendo conter para cada porção de 30g: valor energético: máximo 148 kcal, carboidratos: máximo 22g, proteínas: mínimo 2,3g, gordura total: máximo 5,8g e fibra: min 0,8g. Embalagem primária: pacote em plástico atóxico contendo no **aprox. 300 g. Validade mínima de 5 meses.**	3.000
3.5	Pct	**BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE:** composto por no mínimo: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo	3.000

		enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, amido, óleo de milho, sal e fermento. Devendo conter para cada porção de 30g: valor energético: máximo 168 kcal, carboidratos: máximo 22g, proteínas: mínimo 1g. Embalagem primária: pacote em plástico atóxico contendo no **mínimo 140g. Validade mínima de 5 meses.**	
3.6	Pct	**BISCOITO WAFER SABOR MORANGO:** composto por no mínimo: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal e, flocos de morango fermento. Devendo conter para cada porção de 30g: valor energético: máximo 168 kcal, carboidratos: máximo 22g. Embalagem primária: pacote em plástico atóxico **contendo no mínimo 140g. Validade mínima de 5 meses.**	3.000
3.7	Pct	**BISCOITO TIPO MARIA:** Composto por no mínimo: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e fermentos químicos. Não deve conter gordura trans. Devendo conter para cada porção de 30g: Valor energético máximo de 115 Kcal, Carboidratos máximo de 22g, Proteínas mínimo de 2,2g, Gorduras totais máximo de 2,8g e Fibra Mínimo de 1g. Embalagem primária: filme de polipropileno biorientada **contendo aproximadamente 134g e reembalados em sacos de 400g de produto. Validade mínima de 5 meses.**	3.000

Lote 04 – Misturas e Ingredientes para Preparo

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
4.1	Pct	**MILHO PARA PIPOCA:** de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem: saco plástico **contendo 500g validade mínima de 04 meses.**	1.000
4.2	Pct	**MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLO SABOR COCO**: composto por no mínimo: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, óleo vegetal refinado, soro de leite, ovo em pó, fermento químico, leite em pó e aroma coco. Devendo conter para cada porção de 100g: valor energético no máximo: 420kcal, carboidratos no máximo: 80g, proteína no mínimo: 3g, gorduras totais no máximo: 9g, sódio no máximo:	2.500

		415mg. Embalagem: embalado em saco aluminizado ou leitoso, de no **mínimo 400g. Validade mínima de 12 meses.**	
4.3	Pct	**MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLO SABOR LARANJA**: composto por no mínimo: farinha de milho enriquecida como ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, farinha de arroz, ovo em pó, óleo vegetal, polvilho doce, leite em pó integral, albumina, fermento químico, soro de leite em pó, farinha de banana verde, fibra solúvel, aroma natural de laranja, corante natural cúrcuma e espessante goma xantana. Deve ser isento de glúten. Devendo conter para cada porção de 40g: valor energético no máximo: 140kcal, carboidratos no máximo: 25g, proteínas no mínimo: 2,5g, gorduras totais no máximo: 5g, sódio no máximo: 180mg. Embalagem: embalado em saco aluminizado ou leitoso, de no **mínimo 400g. Validade mínima de 8 meses.**	2.500
4.4	Pct	**MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLO SABOR CHOCOLATE**: composto por no mínimo: amido de milho, açúcar, polvilho doce, ovo em pó, leite em pó integral, óleo vegetal, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, fermento químico, albumina em pó, farinha de banana verde, fibra solúvel, soro de leite em pó, aroma natural de chocolate. Sem glúten. Devendo conter para cada porção de 40g: sódio no máximo: 195mg, proteína mínimo de 3,7g, fibra mínimo de 3g. Embalagem: embalado em saco aluminizado ou leitoso, de no **mínimo 400g. Validade mínima de 8 meses.**	2.500
4.5	Pouch	**PATÊ DE ATUM**, composto com no mínimo: atum, óleo de soja, amido modificado, vinagre, açúcar invertido, sal, ovo em pó integral e outros ingredientes permitidos por legislação que não descaracterizem o produto, isento de glúten e aditivos. Com textura adequada para espalhamento em pães, biscoitos e torradas. Devendo conter para cada porção de 100g: carboidratos máximos de 6g, proteínas mínimas de 6g e gorduras totais máximo de 26g. Embalagem: pouch de filme laminado de pet, alumínio, nylon e polipropileno, **pesando no mínimo 160g.** Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente. **Validade mínima de 10 meses.**	500

Lote 05 – Bebidas e Sucos

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
5.1	Unid	**REFRIGERANTE SABOR LARANJA:** embalagem em **garrafa pet 2 litros** de boa qualidade, de boa aceitação nacional, lacre de segurança, personalizado pelo fabricante, sem avarias. A embalagem deverá conter externamente os	1.0 00

		dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses** a partir da data de entrega.	
5.2	Unid	**REFRIGERANTE SABOR ORIGINAL GUARANÁ:** embalagem em **garrafa pet 2 litros** de boa qualidade, de boa aceitação nacional, lacre de segurança, personalizado pelo fabricante, sem avarias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses** a partir da data de entrega.	1.000
5.3	Unid	**REFRIGERANTE SABOR UVA:** embalagem em **garrafa pet 2 litros** de boa qualidade, de boa aceitação nacional, lacre de segurança, personalizado pelo fabricante, sem avarias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses** a partir da data de entrega.	1.000
5.4	Pct	**SUCO EM PÓ SABOR LARANJA:** composto por no mínimo: açúcar, suco desidratado de laranja (1%), maltodextrina, vitamina c ácido ascórbico, pirosfosfato férrico. Sulfato de zinco monohidratado, niacina, riboflavina, mononitrato de tiamina e vitamina a (acetato de retinol), acidulante, aroma idêntico ao natural de laranja, corantes naturais curcumina e carmim e corante inorgânico. Embalagem: saco plástico **contendo 1kg**. Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente. **Validade mínima de 10 meses.**	2.000
5.5	Pct	**SUCO EM PÓ SABOR ABACAXI:** composto por no mínimo: Açúcar, suco desidratado de abacaxi (1%), maltodextrina, vitamina C ácido ascórbico, pirosfosfato férrico. sulfato de zinco monohidratado, niacina, riboflavina, mononitrato de tiamina e vitamina, acidulante, antiumectante aroma idêntico ao natural de abacaxi, corante inorgânico e corantes naturais curcumina e carmim. Embalagem: saco plástico **contendo 1kg**. Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente. **Validade mínima de 10 meses.**	2.000
5.6	Pct	**SUCO EM PÓ SABOR UVA:** composto por no mínimo: açúcar, suco de uva desidratada (1%), maltodextrina, pirofosfato férrico, sulfato de zinco monohidratado, niacina, riboflavina, mononitrato de tiamina e vitamina a (acetato de retinol), acidulante, antiumectante, aroma idêntico ao natural de uva, corantes naturais carmim e caramelo iv e corante	2.000

		inorgânico. Embalagem: saco plástico **contendo 1kg**. Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente. **Validade mínima de 10 meses.**	
5.7	Litro	**SUCO EM CAIXA SABOR MARACUJÁ:** composto liquido de polpa concentrada de maracujá, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 10% da polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos e cor variando de amarela a alaranjada. Embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação. **Contendo 1 litro.** **Validade mínima de 6 meses.**	2.000
5.8	Unid	**BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE:** composto com no mínimo: leite integral reconstituído, soro de leite reconstituído, fos e inulina, calda de cacau, cálcio, vitaminas C, D e ácido fólico, ômega 3 DHA, aromas naturais, enzima lactase, e outros ingredientes permitidos por legislação que não descaracterizem o produto, isento de açúcares adicionados e lactose. Embalagem: SIG ASEPTIC **contendo no mínimo 180ml.** Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente. **Validade mínima de 5 meses**	6.000

Lote 06 – Pães

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
6.1	Pct	**PÃO DE LEITE:** composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal. Farinha de linhaça e de macadâmia, gordura de palma, fermento biológico, sal, cálcio, vitaminas A, B1, B2, B3, B6, D, ferro, zinco e manganês e outros ingredientes permitidos que não descaracterizem o produto. Peso unitário 50g. Embalagem: Saco Plástico contendo **10 unidades**, totalizando no **mínimo 400g. Validade: mínimo de 7 dias após a fabricação**	2.000
6.2	Pct	**PÃO DE FORMA:** fatiado, contendo no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura de palma, lecitina de soja, fermento, sal, melhorador de farinha, vitaminas A, B1, B2, B3, B6, D e minerais. **Validade mínima de 5 dias, contados a partir da data de fabricação**. Embalagem íntegra contendo, **no mínimo 500g**.	2.000
6.3	Pct	**PÃO TIPO BISNAGUINHA:** composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, farinha de linhaça e de macadâmia, gordura de palma, fermento biológico, sal, cálcio, vitaminas A, B 1, B2, B3, B6, D, ferro; zinco e manganês: Peso unitário 25g Embalagem: Saco Plástico contendo no **mínimo 300g. Validade: 7 dias**	2.000

		após a fabricação	

Os alimentos objeto desta contratação são caracterizados como **comuns,** conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo bens luxo**, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período e quantidade, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

III- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, no item 1.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 46316600000164-0-000005/2026

II) Data de publicação no PNCP: 05/01/2026

III) Id do item no PCA: 2307;

IV) Classe/Grupo: 1 – Material de Consumo;

IV- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares no item 7.

V- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos

Estudos Técnicos Preliminares no item 3.

- Participação de empresas reunidas em consórcio

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

As devidas justificativas encontram-se disponíveis no ETP.

- Sustentabilidade

A presente contratação observará, no que couber, os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e as diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU, considerando a natureza e as características do objeto.

Os gêneros alimentícios a serem fornecidos deverão atender à legislação sanitária, de qualidade e segurança alimentar vigente, observando as normas aplicáveis à produção, armazenamento, transporte, acondicionamento, rotulagem e comercialização dos produtos destinados ao consumo humano.

Considerando as características do fornecimento, recomenda-se que as embalagens utilizadas pelos fabricantes sejam adequadas à conservação dos alimentos e à proteção dos produtos durante o transporte e armazenamento, observadas as práticas regularmente adotadas pelo mercado.

Registra-se que a presente contratação não demanda a imposição de certificações ambientais, selos específicos, licenças adicionais ou outras exigências de natureza sustentável como condição de participação no certame, uma vez que tais medidas não se mostram indispensáveis à adequada execução do objeto e poderiam restringir a competitividade, em desconformidade com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampla concorrência.

Dessa forma, a sustentabilidade da contratação encontra-se contemplada pela observância da legislação sanitária e regulatória aplicável, pela adequada gestão dos recursos públicos e pela aquisição de produtos aptos ao consumo, em conformidade com as diretrizes legais e os princípios que regem as contratações públicas.

- Da exigência de amostra ou documentos técnica

Para o objeto em questão, não é necessário amostra ou documentação técnica.

- Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. As devidas justificativas encontram-se disponíveis no ETP.

- Da exigência de Vistoria Técnica

Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Vistoria Técnica.

VI- MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Prazo de Entrega:

Os alimentos objeto da presente licitação deverão ser entregues até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento).

- Local de Entrega:

Os locais da entrega dentro do município de Itaquaquecetuba serão informados na Autorização de Fornecimento.

- Validade dos Alimentos:

No ato da entrega os alimentos deverão contar com prazo de validade mínima, conforme relação abaixo:

Lote 1 – Cafés, Chás e Achocolatados

(Produtos para preparo de bebidas quentes)

1.1 Café em pó: mínima de 15 meses

1.2 Chá mate: mínima de 20 meses

1.3 Achocolatado em pó: mínima de 06 meses

1.4 Pó para o preparo de bebida láctea sabor morango: mínima de 06 meses

Lote 2 – Açúcar e Derivados do Leite

(Produtos lácteos e açucarados)

2.1 Açúcar refinado: mínima de 10 meses

2.2 Leite em pó integral: mínima de 10 meses

2.3 Leite condensado: mínima de 05 meses

2.4 Creme de leite: mínima de 05 meses

2.5 Margarina com sal: mínima de 06 meses

Lote 3 – Biscoitos e Rosquinhas

(Biscoitos e similares para consumo direto)

3.1 Biscoito maisena: mínima de 10 meses

3.2 Biscoito doce sabor leite: mínima de 06 meses

3.3 Biscoito rosquinha sabor chocolate: mínima de 05 meses

3.4 Biscoito Rosquinha de leite: mínima de 05 meses

3.5 Biscoito wafer sabor chocolate: mínima de 05 meses

3.6 Biscoito wafer sabor morango: mínima de 05 meses

3.7 Biscoito tipo Maria: mínima de 05 meses

Lote 4 – Misturas e Ingredientes para Preparo

(Itens para preparo de alimentos)

4.1 Milho para pipoca: mínima de 04 meses

4.2 Mistura para bolo sabor coco: mínima de 12 meses

4.3 Mistura para bolo sabor laranja: mínima de 08 meses

4.4 Mistura para bolo sabor chocolate: mínima de 08 meses

4.5 Patê de atum: mínima de 10 meses

Lote 5 – Bebidas e Sucos

(Produtos prontos para consumo e sucos em diferentes formas)

5.1 Refrigerante sabor laranja: mínima de 06 meses

5.2 Refrigerante sabor guaraná: mínima de 06 meses

5.3 Refrigerante sabor uva: mínima de 06 meses

5.4 Suco em pó sabor laranja: mínima de 10 meses

5.5 Suco em pó sabor abacaxi: mínima de 10 meses

5.6 Suco em pó sabor uva: mínima de 10 meses

5.7 Suco em caixa sabor maracujá: mínima de 06 meses

5.8 Bebida láctea UHT sabor Chocolate: 05 meses

Lote 6 – Pães

(Variedades de pães para consumo direto ou preparo de lanches)

6.1 Pão de Leite: mínima de 07 dias após a fabricação

6.2 Pão de Forma: mínima de 05 dias após a fabricação

6.3 Pão tipo Bisnaguinha: mínima de 07 dias após a fabricação

VII- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não haverá exigência de garantia do objeto fornecidos na presente contratação.

VIII- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- Fiscalização e Gestor do Contrato

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do

contrato, gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

IX- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os alimentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os alimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- Liquidação

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, da nota fiscal/fatura de materiais entregues, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, através de crédito em conta corrente da contratada.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da Contratada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

X- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Forma de Seleção e Critério de julgamento da proposta

O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote observadas as exigências contidas no ETP e neste TR.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade, forma e adoção do critério de julgamento definidos pela Autoridade Competente.

- Forma de Fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com acionamento da ata de registro de preços.

Para Registro de Preços a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou Contrato, mas não obrigará a Administração a adquirir, facultada a realização de licitação específica

para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

- Exigências de habilitação

Habilitação Jurídica:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Licença de Funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com prazo de validade vigente.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado ou Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

As certidões que não apresentarem validade serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias entre a data da expedição e da apresentação.

Qualificação Econômico – Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura da sessão. Caso a certidão apresente validade, será aceita a que estiver válida.

Certidão Negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial seja positiva, deve a licitante apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do TCU.

Balanço Patrimonial e demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Qualificação Técnica

Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito

público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comprovando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021.

As certidões que não apresentarem validade serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias entre a data da expedição e da apresentação.

XI- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares no item 06.

XII- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2026.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações: 3.3.90.39.00.10.301.1009.2334; 3.3.90.39.00.10.305.1009.2350; 3.3.90.39.00.10.301.1009.2039.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

XIII- RESPONSÁVEIS

O fornecimento do contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(s) fiscal(is) do contrato, gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

Tendo em vista, que são considerados dados sensíveis, conforme os termos da LGPD – Lei de Proteção de dados nº 13.709/18, ficam disponíveis nos autos do processo

supramencionado a relação de fiscais e gestores.

Itaquaquecetuba/SP, 20 de fevereiro de 2026.

Thais Lima Leal
Assessora

Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

Gabriel da Rocha Costa
Secretária Municipal de Saúde